



Aracruz – ES, 10 de Setembro de 2026.

Senhor (a) Membro do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Centro-Norte do Espírito Santo, convocamos Vossa Senhoria para participar da Reunião Extraordinária a realizar-se no dia **17/09/2026 – quinta-feira, às 09 horas, por videoconferência** - link: <https://us02web.zoom.us/j/87237652446?pwd=eQFPQhCZ1awb9Xn30lw6xaY3CYiXOd.1> , **com a seguinte pauta:**

- I. Abertura da sessão;
- II. Leitura da pauta e discussão da ordem do dia;
- III. Conferência de quórum;
- IV. Apresentação e ratificação da deliberação nº 002/2026 “ad referendum” – uso de recursos do PROCOMITÊS (anexa).
- V. Informes gerais.

Atenciosamente,

Deisy Silva Corrêa – Presidente do CBHLitoral Centro Norte-ES

Stephanie Cabalini Zucoloto Magalhães – Vice Presidente

Marcos Antônio de Jesus – Secretaria Executiva

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEISY SILVA CORREA
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE B
E-DGA - CESAN - GOVES
assinado em 14/09/2026 14:26:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2026 14:26:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DEISY SILVA CORREA (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE B - E-DGA - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J2Z184>



DELIBERAÇÃO Nº 002/2026, de 21 de Agosto de 2026.

Autoriza a utilização de recursos da Conta Pró-Comitês para custear as despesas relacionadas à participação dos Comitês Capixabas em eventos de Capacitação e Encontros de Comitês de Bacias Hidrográficas para o ano de 2026, e dá outras providências.

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL CENTRO NORTE-ES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a Lei Estadual nº 10.179/2014, seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas constituem instâncias colegiadas integrantes do Sistema Nacional e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com competência para promover a gestão descentralizada, participativa e integrada dos recursos hídricos;

Considerando a importância da capacitação contínua de seus membros e do intercâmbio de experiências entre Comitês de Bacias Hidrográficas para o fortalecimento da gestão participativa das águas;

Considerando que o Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – ENCOB representa o principal fórum nacional de discussão, integração, capacitação e compartilhamento de experiências entre os Comitês de Bacias Hidrográficas do País;

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros na Conta Pró-Comitês destinados ao fortalecimento institucional e ao desenvolvimento das atividades dos Comitês;

Considerando a prerrogativa regimental conferida aos Presidentes para deliberarem “ad referendum” das Plenárias em casos de comprovada urgência e relevância; RESOLVEM, AD REFERENDUM DO RESPECTIVO PLENÁRIO

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos financeiros da Conta Pró-Comitês, no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para custear despesas relacionadas à participação dos membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Centro Norte-ES em eventos de Capacitação e Encontros de Comitês de Bacias Hidrográficas para o ano de 2026.

Art. 2º Os recursos poderão ser destinados ao custeio de despesas necessárias à participação dos representantes do Comitê no evento, observadas as normas legais e administrativas vigentes, incluindo, quando cabível:

I – passagens;

II – hospedagem;

III – alimentação;

IV – transporte terrestre; e

V – demais despesas diretamente relacionadas à participação institucional no evento.

Art. 3º A seleção dos participantes observará os critérios definidos pela Plenária do Comitê, assegurando-se a representatividade dos diferentes segmentos que a compõem e a disponibilidade orçamentária.



Art. 4º A execução das despesas deverá observar a legislação aplicável, as normas da Conta Pró-Comitês e os procedimentos administrativos estabelecidos pelo órgão gestor dos recursos hídricos.

Art. 5º Após a realização do evento, deverá ser apresentada à Plenária do Comitê prestação de informações sobre a participação institucional e os resultados obtidos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracruz/ES, 21 de Agosto de 2026.

Deisy Silva Corrêa – Presidente do CBHLitoral Centro Norte-ES

Stephanie Cabalini Zucoloto Magalhães – Vice Presidente

Marcos Antônio de Jesus – Secretaria Executiva

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEISY SILVA CORREA
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE B
E-DGA - CESAN - GOVES
assinado em 21/08/2026 13:36:19 -03:00

MARCOS ANTONIO DE JESUS
CIDADÃO
assinado em 21/08/2026 16:00:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2026 16:00:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DEISY SILVA CORREA (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE B - E-DGA - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5WHKLL>